MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,** por meio da Comissão Permanente de Licitação, situada no Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item**,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: **08/10/2013**
HORÁRIO: **09:00 h (Horário de Brasília – DF)**
LOCAL: **www.comprasnet.gov.br**
UASG: 154048 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de material permanente de uso laboratorial **(Agitador, Analisador, Banho Maria, Centrífuga, Poltrona Reclinável e Outros)** para atender demandas dos Campi da Universidade Federal do Piauí**,** em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Edital.

1.2 Em caso de divergências entre as especificações constantes no COMPRASNET e no edital, prevalecerão as últimas (edital).

1.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência
ANEXO II Modelo da Proposta
ANEXO III Declaração de garantia e Assistência Técnica
ANEXO IV Modelo da Ata de Registro de Preços

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.2. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular

no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

2.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com órgãos públicos ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"sim"** ou **"não"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.3.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.3.8.1. A assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

2.3.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

2.3.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.3.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

2.3.12. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no site: **www.comprasnet.gov.br.**

3.2 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o(a) Pregoeiro(a), os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica, (Art. 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

3.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação, (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão, (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço com valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, conforme consta no preâmbulo do edital **(horário de Brasília),** exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, (Art.21, do Decreto nº 5.450/2005).

4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

4.4 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante (Art. 21, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.5 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.8 Concluída a etapa de lances a empresa detentora do menor lance deverá encaminhar sua proposta contendo as especificações detalhadas do objeto, no prazo máximo estabelecido pelo pregoeiro, contado a partir do encerramento da etapa de lances, com o preço unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados via Menu "anexar" no **COMPRASNET** ou no **e-mail: cpl@ufpi.edu.br, a critério do pregoeiro,** com posterior encaminhamento do original (**via sedex**).

4.9 A Proposta (referida nos subitens 4.1 e 4.8) deverá apresentar as seguintes condições:

4.9.1 prazo de validade, corresponderá com a validade da Ata de Registro de Preços, a contar da data de sua apresentação;

4.9.2 catálogo(s), folheto(s) e manual(is) em português (preferencialmente) ou inglês, com especificações técnicas detalhadas dos equipamentos ofertados, para comprovação de características técnicas obrigatórias, informando, inclusive, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência dos equipamentos, detalhados de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados na terminologia de informática;

4.9.3 prazos de entrega e garantia observado o exigido, no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

4.9.5 preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as especificações constantes do Anexo I deste Edital;

4.9.6 estar incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação;

4.9.7 conter as exigências consignadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital;

4.10 Na proposta deverá constar o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.

4.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 **A partir** data e horário previstos no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 99/2013**, com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05, publicado no DOU de 31 de maio de 2005.

6 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, (Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005).

6.2 Observado o horário fixado para a formulação de lance e as regras de sua aceitação, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

6.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o

critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 No caso de desconexão do (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12 Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:

6.12.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão;**

6.12.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 6.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.12.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13 O (A) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para aquisição e verificará a habilitação do licitante, (art. 25 do Dec. 5.450/2005);

7– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O (A) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.

7.1.1 **o julgamento será realizado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO do item**.

7.1.2 a análise do catálago/folder com as característica do objeto ofertado, caberá à área técnica do Campus.

7.2 Analisada a proposta e a aceitabilidade dos preços e as características técnicas do objeto ofertado para o item, o (a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado de julgamento da Proposta.

7.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência.

7.4 Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela UFPI.

7.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.5.1 ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.5, o (a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF (habilitação obrigatória)** e, conforme o caso, a documentação complementar especificada neste edital, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **SICAF.**

8.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 licitantes que não estiverem com situação regularizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação complementar relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

8.5 Habilitação jurídica:

8.5.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.5.2 Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.5.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.5 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.5.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.6 Regularidade fiscal:

8.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.6.2 Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Divida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

8.6.3 Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

8.6.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.6.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.6.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

8.6.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.6.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar

toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei 12.440 de 07 de Julho de 2011).

8.7 Habilitação Técnica

8.7.1 Um **Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica**, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove experiência compatível com o objeto desta licitação (Art. 30, §5º, lei 8.666/93);

8.7.2 Declaração em papel timbrado em que prestará garantia e Assistência Técnica nas cidades indicadas no subitem **3.1** do Termo de Referência, durante o período de garantia;

8.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via menu "anexar" no ***COMPRASNET*** **ou via e-mail cpl@ufpi.edu.br**, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro. Posteriormente, a critério do pregoeiro, poderão ser remetidos em original;

8.9 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.10 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.12 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O órgão/entidade participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** de sua estimativa de consumo, local de entrega, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência, nos termos da Lei nº 8.666/ 1993 e Lei nº 10.520/2002.

9.2 Os participantes deverão garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente.

9.3 Antes da realização do procedimento licitatório, os participantes deverão manifestar, junto à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,** mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitação.

9.4 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** deverá consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados pelos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

9.5 A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** poderá solicitar auxílio técnico aos participantes, com vistas à promoção dos atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório, bem como quanto a realização de pesquisa de preços.

9.6 Caberá ao órgão participante aplicar as penalidades, garantida a ampla defesa e o contraditório, por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.**

9.2. DA REVISÃO EDO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.2.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, (art. 17 do Decreto nº 7.892/2013).

9.2.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, (art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

9.2.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo

mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, (§ 1º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

9.2.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, (§ 2º, art. 18 do Decreto nº 7.892/2013).

9.2.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá, (art. 19 do Decreto nº 7.892/2013):

9.2.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e (inciso I, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013);

9.2.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, (inciso II, art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

9.2.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, (parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 7.892/2013).

9.2.7 O registro do fornecedor será cancelado quando, (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

9.2.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, (inciso I, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);

9.2.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, (inciso II, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013);

9.2.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, (inciso III, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013); ou

9.2.7.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, (inciso IV, art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).

9.2.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, (parágrafo único do art. 20 do Decreto nº 7.892/2013).

9.2.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, (art. 21 do Decreto nº 7.892/2013):

9.2.9.1 por razão de interesse público ou, (inciso I, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013);

9.2.10 a pedido do fornecedor, (inciso II, art. 21 do Decreto nº 7.892/2013).

9.2.11 A Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços, substituirão o CONTRATO para todos os efeitos nos termos do art. 62 da L. 8.666/93.

9.2.12 Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

10.1.1 caberá ao (à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

10.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

10.1.3 não serão aceitas petições de impugnação sem assinatura do representante legal da empresa, enviadas por e-mail ou similar.

11 – ESCLARECIMENTOS

11.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: (cpl@ufpi.edu.br).

12 – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer,quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1.1 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.1.2 as razões de recurso deverão disponibilizado na íntegra no site www.comprasnet.gov.br.

12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.4 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

12.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação do responsável legal ou preposto da empresa.

12.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria Permanente de Licitação – Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo (a) Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14 – DA GARANTIA

14.1 Do fabricante, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo dos equipamentos.

15 – DOS PRAZOS DE ENTREGA

15.1 A Adjudicatária está obrigada ao cumprimento dos prazos constantes neste edital e no Termo de Referência – Anexo I.

16 – DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITA DOS EQUIPAMENTOS

16.1 Os equipamentos deverão ser entregues nos Campi indicados pela Administração Superior da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

16.2 O aceite dos equipamentos será de acordo com o contido nas especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;

17.2 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via "on line"), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

17.2.1 Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.

17.3 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela Universidade Federal do Piauí será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

17.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17.5 Dispensável, conforme Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

18.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

18.2.1 advertência;

18.2.2 multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto caracterizando inexecução parcial;

18.2.3 multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato. Entende-se por inexecução total do contrato, o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis;

18.2.4 multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), sobre o valor (*pro rata) de cada equipamento/chamado não atendido, calculada por dia de atraso no caso*.

18.3 As sanções previstas nos subitens 18.1 e 18.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 18.2.2, 18.2.3 e 18.2.4, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

18.4 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

18.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação de aviso no site www.comprasnet.gov.br, informando nova data e horário.

19.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os licitantes, qualquer direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

19.4 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

19.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

19.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos equipamentos pela Administração.

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

19.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 23 do Edital, o lance é considerado proposta.

19.11 As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.11.1 Quanto às remessas, a CONTRATADA deverá consultar o fisco estadual sobre o documento a ser emitido para resguardar o transporte;

19.11.2 As peculiaridades dos fiscos estaduais não serão motivo para dilação dos prazos de entrega previstos.

19.12 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.

19.13 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Universidade Federal do Piauí, situada no Bloco SG7 do Campus Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI telefone (86) 3215-5924 e 3237-1773, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, e-mail: **cpl@ufpi.edu.br ou WWW.ufpi.br.**

19.14 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Teresina (PI), 06/09/2013.

REANTO PIRES DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial - UFPI

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de material permanente de uso laboratorial **(Agitador, Analisador, Banho Maria, Centrífuga, Poltrona Reclinável e Outros)** para atender demandas dos Campi da Universidade Federal do Piauí**,** em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no neste Termo de Referência.

1.2 O objeto da presente licitação trata-se de bens comuns à luz insertas no **Art. 2º § 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2 – DA JUSITIFICATIVA

2 Justificativa da necessidade de aquisição

A aquisição dos equipamentos se justifica para aquisição de material permanente de uso laboratorial **(Agitador, Analisador, Banho Maria, Centrífuga, Poltrona Reclinável e Outros),** para atender demandas de diversos setores da Universidade Federal do Piauí.

2.1 Demanda Prevista e Quantidade de Equipamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS	UND	QT (SRP)	V. UNT (R$)
1	**AGITADOR DE MICROPLACAS**, Agitador com capacidade para agitação de 1 microplaca, com velocidade ajustável de até 2.600 RPM. Características: - Capacidade de operação para 1 microplaca; - Compatível com microplacas de ELISA e microplacas de cultura de células; - Plataforma em borracha aderente e removível onde podem ser colocadas diferentes microplacas; - Velocidade ajustável de até 2.600 rpm; - Botão regulável de velocidade e timer; - Timer regressivo de 1 a 60 minutos, ou de operação contínua; - Pés de borracha com ventosas para melhor fixação na bancada, evitando movimentações no processo de	**UND**	4	**935,76**

	agitação; - LED indicador de ligado/desligado; - Fusível de proteção e segurança (1A); - Agitação de forma uniforme, rápida e com baixo nível de ruído. ESPECIFICAÇÕES: Tipo de agitação: Orbital; Órbita de agitação: 1,0 mm; Velocidade de agitação: 2.600 rpm; Dimensões da plataforma (L x P):128 x 86 mm; Dimensões do equipamento (L x P x A):183 x 120 x 185 mm; Potência: 25 Watts; Tensão/Frequencia: 220 Volts ± 10%, 50/60Hz. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**			
2	**AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO**. Capacidade frasco 2.000 ml, material chapa aço, tratamento superficial anticorrosivo, acabamento superficial pintura eletrostática em epóxi, material tampa cerâmica, velocidade máxima 3.600 RPM, largura 170mm, profundidade 225mm, altura 140mm, peso 2,70 Kg, tensão 220V, características adicionais com aquecimento. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	6	**1.679,35**
3	**AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL** (para exames pela metodologia de floculação). Motor completamente selado, velocidade ajustável, bandeja revestida por uma borracha **resistente a corrosão,** equipado com timer 0-120 minutos. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Raio da agitação: 15mm; Frequência: 40-240rpm; Temperatura: 10ºC - 45ºC; Timer: 0 - 120 minutos; Dimensões: 240 x 230 x 170mm. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	2	**1.349,05**
4	**AGITADOR VORTEX**, Características: Capacidade de utilização de diferentes plataformas para agtação de amostras nos seguintes volumes: Microtubos (0,5 mL; 1,5 mL e 2,0 mL); tubos de teste (Falcon): 15 a 50 mL; Frascos: até 250 mL; microplacas de titulação; velocidade ajustável: 0 a 3000 rpm; diâmetro de orbita: 4mm; estrutura externa em plástico resistente e interna em alumínio; voltagem: 220 volts; dimensões: 130 mm x 155 mm x 155 mm; peso: até 4,0 kg; Pés de borracha anti-deslizamento; Operação em	**UND**	8	**683,13**

	modo contínuo ou periódico; Acessórios inclusos: Plataforma de agitação tipo copo para microtubos e tubos de 0,5 mL a 50 mL; Plataforma para frascos com volumes de ate 250 mL; Plataforma para microplacas de titulação; Plataforma para múltiplas amostras. Operação/tensão: 220V. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**			
5	**AGITADORES MAGNÉTICOS SEM AQUECIMENTO.** Capacidade máxima de agitação: 1 litro; Velocidade: mínima 100 rotações/minuto, máxima 1000 rotações/minuto; Alimentação: 220V, 50/60 Hz; Revestimento: plástico ABS; Condições de utilização: de 0 a 50°C; H.R. máx 95%; Dimensões aproximadas: 137 mm (dia) x 51 mm (h); Peso: ±640g. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**.	**UND**	4	**406,04**
6	**ANALISADOR PARA TESTES BIOQUÍMICOS E IMUNOQUÍMICOS, Velocidade Nominal de 8**00 testes/hora; **Reagentes:** 96 posições na bandeja, Recipiente: 10 mL, 20 mL, 25 mL, 50 mL e 100 mL, Volume de aspiração: 20 µL a 400 µL (intervalo mínimo de 5,0 µL), Temperatura de Refrigeração: 5 - 15 °C; **Amostras:** Bandeja com 75 posições (amostras, controles, STAT e ISE), Volume de aspiração: 2 µL a 40 µL (intervalo mínimo de 1,0 µL); Reação: 81 cubetas de vidro individuais, Volume de reação: 180 µL a 500 µL, Monitor a reação; Metodologias: Permitir programar 100 testes ópticos, Calibrações lineares, não-lineares com visualização gráfica das curvas; Sistema Fotométrico: Fotômetro com grade de difração com 12 diferentes comprimentos de onda (340 a 850 nm), Leitura bicromática, Lâmpada halógena de tungstênio; Sistema de Lavagem: Lavagem automática das cubetas de reação, Utilizar solução alcalina, ácida e água, Lavagem das sondas interna e externamente com água; Sistema de Pipetagem: Sondas independentes e exclusivas para R1, R2, amostras e módulo ISE, Detector de nível para amostras e reagentes; Voltagem 220 volts.	**UND**	4	**112.002,28**

	Manual de instruções em Português. GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO. SERVIÇO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO.			
7	**AUTOCLAVE VERTICAL 75 LITROS.** Câmara Simples. Manômetro com duas escalas, sendo uma para temperatura (100 a 143°C) e outra para pressão (0 a 3,0 KGF/CM²) .Pressão máxima de trabalho: 1,5 KGF/CM² corresponde a 127°C.Gabinete com parte superior em chapas de aço inox AISI 304 e laterais em chapas de aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura em epoxi, montado sobre quatro pés de borracha.Manípulos de baquelite (isolante de calor)Resistências de níquel cromo, blindadas com tubos de cobre cromados. 220 volts. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	4	**6.781,14**
8	**BALANÇA DIGITAL** 5Kg	**UND**	2	**4.399,00**
9	**BANHO MARIA MICROPROCESSADO**. Tanque em aço inox 304 sem soldas e cantos arredondados; Gabinete em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Resistência tubular blindada; Faixa de trabalho aproximada entre 5°C acima da temperatura ambiente até 120°C; Dimensões aproximadas do tanque (CxLxA): 29x37x15 cm; Dimensões Externas aproximadas (CxLxA): 44x70x43 cm; Sensor de temperatura; Dispositivo de nível constante; motor de agitação com eixo e hélice de aço inox; cabo de força com dupla isolação e plug de três pinos, dois fases e um terra; Acompanha tampa, bandeja perfurada em aço inox; Manual de instruções. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	8	**2.505,44**
10	**CABINA DE SEGURANÇA BIOLÓGICA**. Classe II A2 com base de apoio de altura da mesa de trabalho de 810mm, eficiência de filtragem de 99,99% e exaustão de 30%, potência nominal de 1000watts; voltagem 220 volts. Fluxo laminar Vertical Manual de instruções em Português. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1**	**UND**	4	**21.413,14**

	ANO.			
11	**CADEIRA POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE MATERIAL.** Estofado em espuma, revestido em corvin. Para coleta de sangue em geral. Ideal para laboratórios, hospitais, e banco de sangue. Descanso de pés com inclinação articulados a cadeira com extensão concomitante à inclinação do encosto. Totalmente regulável , permitindo várias posições. Braçadeiras removíveis, com altura regulável. Cor verde-água. Dimensões: Altura 1,20 x Largura 0,69 x Comprimento 1,65. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	4	**1.067,84**
12	**CARRINHO MESA AUXILIAR PARA SALA DE COLETA**. Com tampo em MDF 15 mm revestido por fórmica, 2 prateleiras com bandejas plásticas removíveis e rodízios. Dimensões: 0,55x0,35x0,80 m. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	6	**410,51**
13	**CENTRIFUGA MICRO-HEMATÓCRITO PARA 30 PROVAS** capilares, controle de tempo até 60 min, escala de tempo de 1 a 1 min, velocidade fixa 10500 RPM, motor de baixo ruído, trava de segurança, acompanha régua de leitura e manual de instrução, voltagem 220 volts. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	4	**2.686,43**
14	**CENTRIFUGA PARA MICROTUBOS TIPO EPENDORF 24 TUBOS DE 1,5 ML OU 2 ML,** controle de tempo Quartz digital microprocessado: Até 60 minutos Escala de tempo em ordem decrescente: De 1 a 1 minutos Velocidade fixa: 11.000 RPM Motor: De baixo ruído bem silencioso Trava de Segurança: impede que a tampa se abra no momento da centrifugação Voltagem: 220 volts. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	4	**2.455,40**
15	**CENTRÍFUGA SOROLÓGICA DE BANCADA.** Motor de indução (sem escova); Sistema Microprocessado com controle de velocidade e tempo do processo. Acionamento por inversor	**UND**	8	**4.600,01**

	de frequência. Parada automática por freio eletrodinâmico. Display LCD com iluminação interna. Indicação direta de Velocidade (rpm), força centrífuga (xg) e tempo de processo (min). Velocidade máxima de trabalho até 3500 rpm para Rotor Horizontal de Força máxima = 2538 g; Velocidade máxima de trabalho para microplaca até 2800 rpm p/ Rotor Horizontal de Força máxima = 1575 g; Velocidade máxima de trabalho até 6000 rpm para Rotor de Ângulo Fixo de Força máxima = 4960 g; Tempo de aceleração ajustável de 20 a 180 segundos com acréscimo de 20 em 20 segundos. Tempo de desaceleração ajustável de 60 a 150 segundos com acréscimo de 30 em 30 segundos. Tempo de processo até 99 minutos. Capacidade de armazenar 10 programas diferentes de processo. Sistema de alarme audiovisual indicando o fim do processo de centrifugação. Teclado tipo soft-touch. Sistema de trava eletromecânica com acionamento automático ao fim do processo de centrifugação. Sistemas de segurança: Sensor de desbalanceamento para interrupção do processo de centrifugação em caso de desbalanceamento do rotor. Sensor da tampa impedindo a partida com a tampa aberta. Indicação de mensagem de desbalanceamento e tampa aberta. Gabinete em caixa de aço-carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi-texturizado eletrostático. Possibilidade para trabalhar com Rotor Horizontal ou Rotor de Ângulo Fixo. 04 Adaptadores para Rotor Horizontal: 84x0,5ml ou 84x1,5ml a 2,0ml ou 84x5ml ou 84x10ml ou 84x12ml ou 40x15ml ou 16x50ml ou 4x100ml ou 4x250ml ou 4x500ml; Rotor de Ângulo Fixo: 12x1,5ml a 2,0ml ou 18x5ml ou 12x10ml ou 12x12ml ou 12x15ml ou 8x50ml ou 4x100ml; Rotor com suporte para Microplacas: 8 microplacas de 96 wells; Manual de Instruções. Dimensões externas (LxPxA) de 530x650x400mm. Alimentação em rede de 220V. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE**			

	1 ANO.			
16	**CHUVEIRO LAVA-OLHOS GALVANIZADO AUTOMATICO**. Chuveiro/lava-olhos de emergência com acionamento automático através de plataforma única. Pintura verde designada para áreas de segurança. Tubulação e conexões galvanizadas. "Conexão de entrada 3/4",1" ,1.1/4" ou 1.1/2" BSP/NPT.A montagem é feita com base no chão. Garantia Mínima 1 ano.	**UND**	4	**1.598,96**
17	**CILINDRO DE CO2** de 40 kg, tipo K. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	4	**2.265,49**
18	**COAGULÔMETRO**, para determinação TP, TTPA, Trombina, fibriogênio e fatores de coagulação; com resultados de TP em tempo, atividade (%), INR e relação; Bloco térmico e cronômetro com alarme sonoro, para uma perfeita incubação das amostras; Software que permite o armazenamento dos últimos 100 resultados e das curvas de TP e fibriogênio; Detector: sistema fotométrico com agitador magnético; Bloco termostatizado: em alumínio, com controle eletrônico de temperatura em 37ºC; Memória: armazenamento de curvas de calibração de TP e fibriogênio com até 10 diluições e armazenamento dos 10 últimos resultados; Tensão: 90 a 240 volts - 50/60 Hz; Potência: 30 Va, máxima; Peso: 2,2 kg; Impressora: terma gráfica, embutida no equipamento. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	2	**8.510,55**
19	**CONJUNTO LAVADOR DE PIPETAS**. Especificações: Dimensões e quantidades (cm) (diâmetro x altura); 2 depósitos para solução de limpeza 15 x 60; 01 cesto perfurado para pipetas contaminadas 12, 5 x 65; 01 deposito sifão lavador 15 x 719. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	4	**591,91**
20	**CONTADOR DE COLÔNIAS ELETRÔNICO.** Sistema de contagem com circuito eletrônico sensível que registra em um contador digital os pulsos originados a partir da caneta contadora; Capacidade de contagem: até 999 colônias de	**UND**	6	**1.039,62**

	bactérias, fungos ou leveduras; Área de contagem moldada em acrílico transparente com o fundo quadriculado e com controle de iluminação; Área de trabalho para placas de Petri de 50 a 150 mm de diâmetro; Display digital tipo LED de três dígitos; Iluminação com lâmpada fluorescente inferior e superior; Acionamento das lâmpadas por dois botões laterais; Lupa de aumento de 3X; Braço articulável (haste) para melhor posicionamento da lupa; Sinal sonoro• Função de zerar ou reiniciar o contador; Display. Contagem de 0 a 999. Aumento da lupa 3x.Diâmetro da área de contagem 155mm.Lâmpada fluorescente 28W.Dimensões 36,0 x 30,0 x 18,0 cm. 220 Volts. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**			
21	**CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS DIGITAL, VISOR DE LCD, ELETRÔNICA MICROPROCESSADA, COM 8 TECLAS,** 1 totalizador . Contagem de eosin´filos, bastonetes , basófilos, metamielócitos, mielócitos segmentos, linfócitos e monócitos, com alarme sonoro e bloqueio, até 100 contagens. 220 volts. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	8	**680,92**
22	**CONTADOR HEMATOLÓGICO** sistema aberto, sistema de interface saída RS 232 bidirecional, contador hematológico automatizado de células sanguíneas, novo, mínimo de parâmetros sendo WBC, NEUT%, LINF%, MXD%, NEUT#, LINF#, MXD#, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT, RDW-SD, RDW-CV, PDW, VPM, P-LCR + 3 histogramas. Princípio de contagem impedância elétrica e espectrofotométrica, com tecnologia para contagem diferencial de 3 partes (leucócitos, plaquetas e hemácias) que deverá ser através de discriminadores flutuantes. Deverá possuir teclado interno para introdução dos dados da amostra. Possui display de visualização, não deverá ter função touchscreen. Velocidade mínima de 60 amostras por hora. Utilizar apenas 2 (dois) reagentes. O reagente	**UND**	2	**39.698,76**

	para dosar hemoglobina não deve possuir cianeto (não tóxico). Possuir impressora térmica interna. Possui volume de amostra máximo: 50ul no modo sangue total. Possuir memória no software interno mínima para 240 testes. Controle de qualidade com gráficos de levey jenning. Possuir programa interlaboratorial de controle de qualidade do fabricante. Ser de baixa manutenção. Software de operação em português. Interfaceamento padrão RS-232. Deverá ser apresentado do aparelho o registro da ANVISA, o manual de boas práticas de fabricação da ANVISA e o catálogo descritivo para o item. Incluído no presente lote deverá estar um jogo de reagente, um nobreak, a instalação do aparelho e o treinamento dos funcionários. A empresa deverá prestar assistência técnica em 24h, se necessário. E apresentar garantia de no mínimo 02 (dois) anos, Serviço técnico para instalação, calibração e treinamento do equipamento. Voltagem 220 volts. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**			
23	**DEIONIZADOR DE ÁGUA**, completo com coluna. Construído em PVC branco; medida 18x78 cm (diâmetro x altura) com sensor condutimétrico bivolt, com alarme ótico. Fácil instalação e manutenção. De: 5 litros de resina mista catônica e aniônica, vazão máx. 50 litros/hora. 220 volts. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	4	**1.067,83**
24	**DESTILADOR DE ÁGUA**, tipo Pilsen, Sistema automático liga/desliga. Liga quando atinge o nível e desliga quando fecha a torneira. Sistema de descarga rápida na falta de água. Tempo máximo: 2 minutos(evita desprendimento de vapor). Resiste tubular blindada. Sistema inibidor de crosta exclusivo. Partes em contato com água destilada confeccionadas em aço inox 304 e as outras em latão estanhado. Cúpula em vidro borosilicato. Suporte para fixação na parede com regulagem de nível. Lâmpada piloto para indicação do aquecimento. Acabamento	**UND**	4	**2.032,31**

	externo revestido em epóxi branco. Tamanho reduzido. Capacidade 2 Litros por hora. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**			
25	**DESTRUÍDO DE AGULHAS**, Funcionamento elétrico. Equipamento conforme a lei 9.273, de maio de 1996; Com gaveta interna para depósito de resíduos, sem contato com as mãos evitando qualquer perigo para o perigo para operador; Desenvolvido com a finalidade de destruir agulhas contaminadas nas diversas áreas da saúde; Capaz de destruidor agulhas com diâmetro de 0,1 a 1,6mm. Carenagem confeccionada em poliestireno de alto impacto. Voltagem 220 volts. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	4	**629,65**
26	**DIVÃ PARA EXAMES CLÍNICOS**, para exames em geral. Cabeça móvel. Com suporte para toalha. Dimensões: 1,80 x 0,65 x 0,80. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	4	**460,27**
27	**ESPECTROFOTÔMETRO**, característica: ótica sistema de compensação de energia com feixe de referência com dois detectores de fotodiodo de silício, operando na faixa de comprimento de onda: 190 a 1100 nm; Exatidão do comprimento de onda: ±1,0nm; Reprodutibilidade do comprimento de onda: ±0,5 nm; Largura d e banda espectral: 5nm; Faixa fotométrica: -0,1 a 3,0A, 0,3 a 125%T; Exatidão fotométrica: ±0,5 ou ±0,005A a 2.000A; Lâmpada de xenônio de longa duração; Monocromatador com grade côncava com 1200 linhas/mm; Luz espúria: tipicamente < 0,1%T a 220nm, 340nm e 400nm; Estabilidade fotométrica: ±0,001A/h a 340nm; Ruido: ±0,001A próximo ao 0 de observância e ±0,002A próxima 2A a 340nm; Medidas de Abs, %T, e concentração; Capacidade para realização de varredura em toda a faixa de comprimento de onda (190-1100nm); Rotinas para curvas de calibração, medidas em A/%/T/C, razão de observância, diferença de absorvância, cinética, múltiplos comprimentos de onda, varredura e	**UND**	4	**21.182,07**

	com padrões externos; Microprocessado com software interno ou possibilidade de ser controlado por microcomputador através de software; Capacidade para armazenagem de até 100 métodos definidos pelo usuário; saída digital: serial RS232C; Saída paralela para impressora; Carrosel automático com múltiplas posições para cubetas de 10mm; Suportes com caminho óptico variável para cubetas de 1 a 10mm; Capa plástica de proteção par o equipamento; Frequência50/60Hz. Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**			
28	**ESTANTE PARA MICROPIPETAS** capacidade para 6 micropipetas. Posição vertical. Construída em plástico.	**UND**	20	**59,46**
29	**ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA**, capacidade mínima de 120 litros câmara interna em aço inoxidável sistema de convecção natural do ar, sistema de aquecimento localizado nas laterais, controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura, termômetro digital, estrutura externa em aço revestida em epóxi eletrostático, porta interna com vidro temperado, iluminação da câmara interna com acendimento automático, faixa de temperatura até 65 graus celcius. Homogeneidade de sistema. Bandejas extras. Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	4	**3.789,03**
30	**FREEZER VERTICAL PARA ARMAZENAGEM/CONGELAMENTO DE AMOSTRAS SOROLÓGICAS (SOROTECA).** Características: Capacidade mínima para 350 Litros; Com temperatura de até –40 °C; Gabinete externo em aço tratado e com acabamento em tinta epóxi; porta externa com fecho magnético, guarnição de vedação e chave de segurança; controlador eletrônico microprocessado; sistema de auto-teste de todas as funções;	**UND**	6	**11.945,29**

	sistema de refrigeração com controle automático por termostato eletrônico; sistema supressor de surtos, minimizando os efeitos causados por picos de voltagem; alimentação de 220 v, 60 Hz; **GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, APÓS INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.**			
31	**HOMOGENIZADOR DE SANGUE** com capacidade para 22 tubos, controle de velocidade, 22 pinças de metal inox, caixa em aço, pintura epóxi, liga/desliga, timer de colocação de tubo. Voltagem 220 volts. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	6	**1.285,81**
32	**INCUBADORA CO2** capacidade 212 litros, com parede tripla e uma camada secundária para isolamento. Jaqueta de ar localizada ao redor da câmara interna, interior e eliminando a condensação, controle de CO2 baseado no método de condutividade térmica, sensor de medição da variação de 0 a 20%, temperatura de trabalho: de ambiente +5°C a 50°C, microprocessador, sistema de aquecimento com sensor de temperatura em platina, sensor independente, câmara interna totalmente em aço inoxidável e com os cantos internos arredondados, lâmpada ultravioleta de 254nm para esterilização interna, porta interna em vidro temperado e transparente, 3 prateleiras de aço inoxidável, painel de controle com display, alarme sono que indica as condições de funcionamento de gás para o interior da câmara. Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. Garantia mínima de 1 ano. Serviço técnico para instalação em Português. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.** Serviço técnico para instalação, calibração e treinamento.	**UND**	2	**33.649,53**
33	**INCUBADORA TIPO B.O.D.** Carcaça em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Excelente isolação das paredes e porta; Internamente em material plástico resistente; Fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho; Com	**UND**	2	**7.897,24**

	circulação forçada de ar na câmara interna; Comandos embutido na própria porta; Dois controladores eletrônicos microprocessados da temperatura com monitoramento do P.I.D. e fazendo as correções automaticamente, os quais proporcionam maior segurança no controle da temperatura; A seleção da temperatura é facilmente programável, basta escolher a desejada, programá-la e o software vai procurar o P.I.D. adequado e estabilizar automaticamente a temperatura; Utiliza sensor de temperatura tipo "Pt100", encapsulado em aço inoxidável; Cada um dos controladores possui duplo display digital de fácil visualização da temperatura programada com dígitos na cor verde e o display com dígitos na cor vermelha indica a temperatura atual, ambos com décimo de grau;Precisão da temperatura na câmara: ±0,05ºC; Resolução do indicador de temperatura: de 1 em 1ºC; Precisão do indicador: ±0,05ºC; Temporizador cíclico de 24 horas programável de 15 em 15 minutos, funcionando pelo sistema alternado e normal; Sistema automático de controle (dia/noite), programável externamente; Na parte interna da porta possui 4 lâmpadas fluorescentes tipo luz do dia, podendo operar com ou sem iluminação; Reservatório de água para manter a umidade relativa; Circulador interno de ar para dar uma boa homogeneização; Termostato de proteção para, sobre e sub temperatura; O compressor opera com gás ecológico; Faixa de trabalho entre 5 e 50ºC; Cabo de força com dupla isolação e plug com três pinos, 2 chatos mais 1 terra; Com 4 prateleiras com vão livre de 9 cm entre si. Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. **GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. SERVIÇO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO.**			
34	**LAVADORA DE MICROPLACA (ELISA),** Características: Lavagens de microplacas tipo ELISA com opções de placa inteira ou tiras;	**UND**	2	**13.052,63**

	Pontos de lavagens: 8 e 12 injetores; Capacidade para 50 programações de lavagens; Ciclos de lavagens: 1 até 20; Capacidade de injeção de líquidos: 50 até 450 µL por poço; Resíduo: < 2 µL por poço; Tempo de Enxágue: 1 até 90 segundos; Tempo de absorção: 1 até 10 segundos; Tempo de agitação: 0 até 60 segundos; Tipo de Tela: LCD "touch screen"; - Tamanho da tela: 240*128 pixels; - Saída RS-232 para conexão com computador. Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. **GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. SERVIÇO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO.**			
35	**LEITOR DE TIRAS DE URINA**, leitura da zona de compensação de cor, calibração a cada 15 dias, memória para no mínimo 300 resultados; fotômetro de reflectância, cabeça de medição com 3 LEDs e comprimento de onda de: 555nm, 620nm e 660nm; com no mínimo 10 parâmetros; velocidade de 300 tiras teste/hora; registro automático dos resultados e dos índices anormais; identificação de pacientes; identificação automática ou manual da cor da urina; identificação manual do aspecto da urina; entrada manual para 10 parâmetros de sedimento; seleção de unidades de concentração; impressora para papel termosensível; bandeja para descarte de tiras. Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	2	**9.415,02**
36	**LEITORA DE MICROPLACA (ELISA)**, Características: Leitora de microplacas (tipo ELISA) com software para ajuste de curva, cálculo de Cut-off, transformação de dados e validação. Comprimento de onda de 200 nm à 999 nm (UV, Vis, IR); Memória para 100 programações; Capacidade de armazenagem para até 10.000 amostras; Totalmente automática inclusive na seleção de filtros; Impressora térmica embutida; Leitura de placa inteira em 5 segundos; Agitação da microplaca	**UND**	2	**13.234,10**

	antes da leitura com intensidade e duração definida pelo usuário; Sistema ótico bicromático; Sistema de fibra ótica de 8 canais; Saída RS-232 para conexão com computador. Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. **GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. SERVIÇO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO.**			
37	**MALETA PARA COLETA DE MATERIAL**. Ideal para coleta e transporte de material, com 2 divisórias de altura regulável com compartimento porta objeto regulável , 1 divisória fixa porta objeto, 1 estante de tubos para 15 tubos. Cor Branca com detalhes em vermelho. Dimensões: 40x20x15cm (CXLXA).	**UND**	6	**161,30**
38	**MANTA AQUECEDORA** DE 2000mL com termostato adaptado. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	2	**1.070,93**
39	**MEDIDOR DE PH**, Escalas: 0,0 – 14,0 pH; resolução: 0,1 pH; Grau de proteção IP67; Auto power off; Memória (Data Hold); Compensação automática de temperatura; Alimentação: 4 pilhas tipo LR44; Dimensões: 36 x 150 x 25 mm; Display: LCD duplo. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	16	**242,18**
40	**MESA GINECOLÓGICA LUXO COM GABINETE**, construída em madeira compensada revestida externamente de fórmica e internamente de verniz. Leito acolchoado em espuma e napa, com 2 portas , 3 gavetas 1 par de porta coxas , suporte p/ lençol descartável. Dimensões 1,20 x 0,60 x 0,80. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	2	**2.124,13**
41	**MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 0,1 A 2,5 UL**, com trava de volume, totalmente autoclavável, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes e que exijam alta reprodutibilidade.	**UND**	10	**342,25**
42	**MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 0,5 A 10 UL**, com trava de volume,	**UND**	20	**428,70**

	totalmente autoclavável, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes e que exijam alta reprodutibilidade.			
43	**MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100U**L, com trava de volume, totalmente autoclavável, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes e que exijam alta reprodutibilidade.	**UND**	20	**458,18**
44	**MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000UL**, com trava de volume, totalmente autoclavável, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes e que exijam alta reprodutibilidade.	**UND**	10	**473,97**
45	**MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 20 A 200UL**, com trava de volume, totalmente autoclavável, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes e que exijam alta reprodutibilidade.	**UND**	20	**374,34**
46	**MICROPIPETA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 5 A 50UL**, com trava de volume, totalmente autoclavável, especialmente desenvolvida para a dispensação de líquidos e fluidos em pequenos volumes e que exijam alta reprodutibilidade.	**UND**	20	**390,74**
47	**MICROSCÓPIO BIOLÓGICO MULTIVISÃO PARA CINCO OBSERVADORES** (para treinamento conjunto de supervisores, técnicos e alunos). Microscópio de discussão com quatro tubos de observação binoculares, inclinados a 30º; Aumentos configuráveis entre 64X e 1600X, com oculares de 16X; Platina com superfície de 140 mm x 140 mm; Revólver porta-objetiva para quatro objetivas; 04 Objetivas acromáticas, tipo O.G. de 4X, 10X, 40X, retrátil e de 100X, retrátil e imersão; Iluminação com lâmpada de halogênio, pré-centrada e pré-focalizada de baixa voltagem e alta intensidade (24V/100W), transformador para baixa voltagem de ajuste suave da	**UND**	6	**20.508,34**

	intensidade de luz através de regulador externo; Iluminador de demonstração de 6V/3W; Adaptador ótico para ocular e uma câmera fotográfica digital; Acompanhando óleo de imersão, filtros e manual de instruções. 220 volts; cabeçote binocular; **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**			
48	**MICROSCÓPIO DE FLUORESCÊNCIA**, Características: Aumento 40 - 1600X, Tubo Siedentopf trinocular com ajuste interpupilar; 55mm - 75mm, ajuste de dioptria nas duas portas oculares, inclinando 45 graus, rotação 360 graus com pino de trava; Ocular: WF 10X (18mm) e 16X (11mm); Objetivas Planacromáticas: PL4X, PL10X, PL40X (R), PL100X (R) Oil; Objetiva para Fluorescência: Fluor 4X, Fluor 10X, Fluor 40X (R), Fluor 100X (R) Oil. Platina mecânica com área 140 x 140 mm, movimento X 75 mm Y 50 mm em botões conjugados a direita com escala vernier. Condensador 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira; Focalização: Macrométrico com área de trabalho 30 mm. Micrométrico com curso de 0,002 mm por divisão; Macro e Micro conjugado em botões bilaterais; Tensor acoplado e parada automática; Iluminação transmitida: Lâmpada de halogênio 6V 20W com ajuste de intensidade luminosa; Sistema de Epi-Iluminação para imunofluorescência com iluminação por lâmpada de alto vapor de mercúrio HBO 100. Provido de lente coletora ajustável; Duas ondas luminosas de excitação: B (luz azul) e G (luz verde) O (transmissão ordinária de luz). Filtro de excitação EX(490)-(luz azul) e EX545-(luz verde). Prisma de separação de cor (DM): DM510(luz azul) e DM580(luz verde). Filtro de corte (BA): BA530(luz azul) e BA590(luz verde). Faixa do espectro luminoso de excitação: 350nm a 580nm. Faixa do espectro de luz fluorescente: 420nm a 650nm. Caixa de proteção da lâmpada com dispositivo de centralização. Fonte para lâmpada HBO com indicadores digitais	**UND**	2	**28.543,15**

	(amperagem e tempo de utilização). Filtros de excitação acoplados com troca por movimento deslizante e especificados. Visor para centralização do filamento e filtro de proteção para raios UV (Raios UV com filtro 330 - 400nm; Raios V com filtro 385 - 415nm; Raios B com filtro 420 485nm). Tensão de entrada 110V/220V 60HZ (seletor manual); Fonte para HBO. Manual de instruções em Português. **GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. SERVIÇO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO.**			
49	**MICROSCÓPIOS BINOCULARES COM SISTEMA DE VÍDEO E TELA LCD,** Cabeça: Binocular Inclinado 45º, Digital LCD; Distância Interpupilar: 55-75mm; Aumento: 40-1.000x (1.600x opcional); Ocular: WF 10x (P16x opcional); Objetivas Acromáticas: 4x/0.10, 10x/0.25, 100xS/1.25 (imersão/óleo); Revólver: Quádruplo; Estativa: Alta Resistência; Platina Dupla: 140x140mm com charriot graduado, área de trabalho de 75x50mm e controle coaxial; Condensador: ABBE 1,25 N.A. com ajuste vertical por pinhão e cremalheira; Diafragma: Íris com suporte para filtro; Filtro: Azul e Verde; Iluminação: Lâmpada de halogênio, 6V/20W com controle de luminosidade; Enfoque: Macro-Micrométrico coaxial com faixa de 24mm e 0,002mm/divisão, com trava de pré-focalização e tensor; Alimentação: 110v à 240v (automático); Oculares de 16x/11mm (aumento até 1600x), Conj. Objetivas Semi Planas Infinitas (4x,10x,40x e 100xs); Peso: 8,5 kg; Medidas: 33x76x43cm; Embalagem: Caixa de papelão, isopor e capa plástica; Sistema de Video Digital: LCD 2.5" Color Display, saida USB, av, S-VIDEO, Sensor 3.14MP CMOS CHIP, Sistema Operacional Winsdows 2000, XP VISTA ou superior, Suporte p/ SD CARD; **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	8	**6.861,10**
50	**MICROSCÓPIOS BIOLÓGICO BINOCULAR**, Com sistema óptica de correção infinita em cristal, iluminação LED, com tratamento anti-fungo,	**UND**	60	**5.678,94**

	desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro, com as seguintes características: Estativa de alta estabilidade construída em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de auto ajuste para manutenção da tensão correta; Botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em ambos os lados. Iluminador através de LED, 6000ºk, equivalente a 12V/35W, embutido na parte inferior da base, com controle da intensidade luminosa, tempo de vida útil de 25.000 horas. Platina mecânica com charriot milimetrado com movimento ergonômico retangular 150 x 140 mm, com comando baixo à direita para conforto do operador, equipada com mecanismo de deslocamento x/y através de pinhão e cremalheira metálicos. Curso de 76 x 26mm com escala graduada e porta-lâmina com mola; Tubo binocular inclinado 45° estilo Siedentopf, com prismas de altíssima transmissão, rotativo 360°, fixação em qualquer posição, distância interpupilar ajustável 52 à 75mm. Par de oculares de 10x/18mm de grande campo fixas ao tubo binocular, sistema de fixação anti-furto, equipadas com protetores de borracha, sendo uma delas com seta indicadora. Condensador Abbe 0.90 / 1.25 N.A, para uso em campo claro equipado com diafragma íris, abertura ajustável. Ajuste de altura através de mecanismo pinhão / cremalheira; Revólver para quatro objetivas projetadas para a parte interna da estativa, montado em mecanismo de precisão sobre esferas, garantindo perfeito alinhamento óptico; Jogo de objetivas planacromáticas com correção infinita, tratamento anti-fungos, corpo metálico e lentes de cristal, incluindo: Objetiva planacromática de 4x/0.10 – distância de trabalho 26.2mm; Objetiva planacromática de			

	10x/0.22 - distância de trabalho 7.8mm; Objetiva planacromática de 40x/0.65 retrátil – distância de trabalho 0.31mm; Objetiva planacromática de 100x/1.25 retrátil (imersão à óleo) - distância de trabalho 0.10mm; Frasco de óleo de imersão (10ml). Seletor automático para manutenção estável da iluminação do microscópio, com sistema de proteção de voltagem e corrente, mesmo para tensões variáveis na faixa de 90 à 264 VAC / 50-60 Hz; Aprovado segundo normas internacionais de segurança: cULus, CE e RoHS. Manual de operação e capa de proteção. Voltagem 220 volts. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**			
51	**REFRATÔMETRO PORTÁTIL (PROTEÍNA/DENSIDADE DE URINA);** escalas 0-12 g/dL (proteína em soro) e 1.000-1.40 sg (densidade de urina); Subdivisão: 0.2 g / dL / 0.002 sg; Dimensões / Peso: 27 x 40 x 160 mm / 275 g; Aplicação: Desenvolvimento para determinação rápida de proteína em soro e densidade de urina. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	40	**302,25**
52	**REFRIGERADOR DOMÉSTICO COM 02 (DUAS) PORTAS**. Capacidade aproximada de armazenamento do refrigerador de 325L; capacidade aproximada de armazenamento do congelador: 104L, capacidade aproximada de armazenamento total de 429L. Dimensão sem embalagem (A x L x P) 1905 x 749 x 760 mm. Cor: branca. Alimentação: 220V. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	4	**2.680,64**
53	**REFRIGERADORES PARA REAGENTES CLÍNICOS-REFRIGERADOR PORTA VIDRO**. Capacidade Bruta: 572 Litros; Capacidade Líquida: 497 Litros; Faixa de Temperatura ºC : 2 a 8°C; Faixa de Temperatura °F: 35,6 a 46,4°F; Voltagem: 220 Volts; Frequência: 50 Hz/ 60Hz; Garantia: 1 Ano ofertada pelo fabricante. Características Construtivas Básicas e Acessórios: Frost Free; Testeira Iluminada; Recipiente para Degelo; Dreno; 01 Grade de Fundo; Iluminação Interna;	**UND**	8	**4.537,53**

	03 Prateleiras Reguláveis; Fechamento Automático da Porta; Trava de Abastecimento; Pés Niveladores; Termostato Ajustável. Informações Técnicas Adicionais: Potência: 484 W; Material Gabinete Externo de Aço; Material Gabinete Interno de Aço; Material da Moldura do Tanque de Plástico; Abertura tipo Basculante; Evaporador tipo Aletado; Gás Refrigerante tipo R-134ª; Isolação tipo Poliuretano; Pintura tipo Poliéster; Puxador da Porta de plástico; Condensação tipo forçada; Controlador de Temperatura tipo Termostato Eletromecânico. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**			
54	**VISUALIZADOR DE VEIAS, VEMOSCÓPIO**, permiti a visualização de uma veia específica antes de puncioná-la, minimizando a dor do paciente durante o processo. Utilizando leds RGB (red, green e blue: vermelho, verde e azul.A utilização de baterias recarregáveis AAA. Rotação de 90° das hastes possibilita seu uso em qualquer superfície do corpo. Acompanha base de recarga, 3 baterias de 1,2 volts, compartimento inferior removível para troca de baterias. Sinalizador monocolor na base: manual de instruções. **GARANTIA DO FABRICANTE MÍNIMA DE 1 ANO.**	**UND**	6	**1.044,58**

IMPORTANTE: PREVISÃO DE AQUISIÇÃO IMEDIATA DE 50% DE CADA ITEM.

3 – DA ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos bens é de até **45 (quarenta e cinco)** dias corridos, contados do empenho ou ordem de fornecimento, em remessa única, no endereço indicado pela Administração Superior da Universidade Federal do Piauí, que poderá ocorrer nos seguintes Campi:

1) **Campus Professora Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus/PI;**
2) **Campus Amilcar Ferreira Sobral, na cidade de Floriano;PI;**
3) **Campus Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI.**
4) **Campus Universitário de Parnaíba/PI;**

5) Campus Senador Helvídio Nunes em Picos/PI;

3.2 O recebimento dos equipamentos será provisório, para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

3.3 O equipamento será recusado se entregue com as especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da empresa vencedora da licitação.

3.4 A licitante vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas para providenciar a substituição do equipamento recusado. Neste caso, UFPI terá novo prazo para testar o equipamento.

3.5 Os equipamentos serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

3.6 Poderão ser utilizados em outros locais fora dos ambientes da UFPI, constantes do Anexo I, sem prejuízo da garantia de funcionamento.

3.7 A UFPI reserva-se o direito de proceder à conexão ou instalar nos equipamentos, produtos de hardware e software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique danos físicos ao equipamento e sem que isto constitua pretexto para a licitante vencedora se desobrigar da garantia de funcionamento.

4 – DO PRAZO DE GARANTIA

4.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia de funcionamento **mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do aceite dos equipamentos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A licitante vencedora deverá disponibilizar, a partir da assinatura da ATA, suporte técnico para atendimento durante o prazo de garantia.

5.2 A licitante vencedora deverá indicar em sua Proposta Comercial as condições sob as quais prestará suporte técnico para realização de atendimento durante o prazo de garantia.

5.3 A licitante vencedora deverá substituir o equipamento, por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, nos seguintes casos:

5.3.1 Substituir o equipamento/acessórios que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia do fabricante estipulado na proposta, venha a apresentar defeitos de fabricação;

5.3.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;

6 – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento dependerá do ateste da fatura/nota fiscal, pela equipe da UFPI, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas.

7 – BENS COMUNS

7.1 O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões comuns de mercado, sendo comercializado não apenas em lojas especializadas de informática, mas também em grandes magazines e até em redes de supermercados. Desta forma, entende-se que tal objeto pode ser classificado como "bem de prateleira" e pode, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade Pregão.

8.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Dispensável, conforme Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

9.0 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A Autoridade competente da Universidade Federal do Piauí **aprova** o presente Termo de Referência e **autoriza** a contratação dos fornecimentos neles elencados.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 99/2013

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição do Equipamento	Quantidade (Unidade)	Preço Unitário	Preço Total
(Inserir as especificações constantes do Termo de Referência)			

Preço Unitário por extenso:
Preço Total por extenso:

VALOR TOTAL por extenso:

I) **APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL** À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, relativamente à aquisição equipamentos de uso laboratorial, conforme especificações técnicas descritas nesta proposta, pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições estabelecidas para a contratação.

II Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

a) O **prazo de validade** desta proposta corresponderá a validade da Ata de Registro de Preços;

b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;

d) Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;

e) É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;

g) Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;

h) As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

I) Que declara manter instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinados, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta proposta;

J) Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados:

K) Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 99/2013 Sistema de Registro de Preços, ou seja, detemos condições operacionais para disponibilizar todos os equipamentos, quando solicitados, durante a validade da Ata de Registro de Preços, conforme estabelece o edital e seus anexos.

III) Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irretratável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

Local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.

- ANEXO III -
DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa < inserir a razão social da empresa >, CNPJ nº. < inserir o nº do CNPJ da empresa >, declara que instalará o equipamento objeto licitado no Pregão Eletrônico 99/2013 e prestará garantia e assistência técnica durante o período de 12 (doze) meses, na cidade de Teresina/Floriano/Bom Jesus/Picos/Parnaíba/PI, contados da data do recebimento definitivo do bem pela Universidade Federal do Piauí.
Nome do Representante Legal: _____
Cargo do Representante Legal: _____

Identificação do Representante Legal: RG nº. _____, CPF nº. _____.

Local e Data: _____, de _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Representante Legal (declarante)

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 99/2013

Aos ..... dias do mês de ..... de 2013, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado), Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto n° 5.450 de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204 de 5 de setembro de 2007**,** da IN/MARE nº 8 de 4 de dezembro de 1998, IN/ SLTI/MP nº 2 de 16 se setembro de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 99**/**2013, homologada pelo Pró-Reitor de Administração do processo em referência**, RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **.....**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada ....., CEP ....., fone/fax (xx) ....., e-mail .....,sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço do equipamento está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão nº 99/2013, conforme quadro abaixo:

Item	Especificações	Un	Quant.	Marca	Fornecedor	Preço

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, durante o qual a **UFPI** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira – do Preço, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;

No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via *on line*), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

a1) Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11 do Edital - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela UFPI será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 99/2013**, e Anexos, Processo **nº 23111.000650/13-26** dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina / PI, de de 2013.

Secretário-Geral **Responsável da Empresa**